



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 2021.025.00-PE/SEMSA-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-PE/SEMSA**

**Pregão Eletrônico nº 025/2021-PE/SEMSA**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Local de entrega:** Conforme item 2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque. No dia 16 de abril de 2021, o Município de Rurópolis, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada Rua 10 de maio - 263 - centro, CEP: 68.165-000 – Rurópolis/PA, A, inscrita no CNPJ: 10.222.297/0001-93, neste ato representada pela Sr. **FRANCISCA SOARES SCHOMMER**, Secretária de Saúde, portadora do RG nº.1344269 PC/PA e CPF nº.195.773.202-44, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 089, de 27 de maio de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 025/2021-PE-SEMSA, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **JOSIEL R. DO ROSARIO EIRELI - ME**, localizado Rua Castelo Branco, nº 223 inscrito no CNPJ sob o nº 30.355.532/0001-02, representado pelo **JOSIEL ROSA DO ROSARIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 844.538.932-72 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3942968 PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA PARA ATUAR NAS AÇÕES DO ENFRETAMENTO DO COVID-19. (FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIAS PÚBLICAS E SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS QUE ESTARÃO ATUANDO NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 NA ZONA URBANA E RURAL) NO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS PARA REALIZAR 60 a 62 PLANTÕES MENSAL COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS CADA, NA ESPECIALIDADE CLINICO GERAL REALIZANDO DURANTE SEU PLANTÃO OS SEGUINTE ATENDIMENTOS; URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CLINICA GINECOLÓGICA, OBSTÉTRICA,	MESES	12	17.000,00	204.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PEDIATRIA, PSQUIATRIA, E CIRURGIAS, ATENDIMENTO EM NEONATOLOGIA, INFECTOLOGIA, (INCLUSIVE PACIENTES DO COVID-19), TRAUMATO ORTOPÉDICO, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PERICIA REQUERIDO POR AUTORIDADE POLICIAL E/OU JURÍDICO.				
---	--	--	--	--

## 2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, terá início em **23/04/2021** extinguindo-se em **25/04/2022**.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

- 3.9.1. Por razão de interesse público; ou  
3.9.2. A pedido do fornecedor.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais, tais como os prazos para prestar o serviço objeto, as obrigações da Administração e do prestador de serviço registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis/PA e do prestador de serviço Beneficiário do Registro de Preços.

Rurópolis (PA), 23 de Abril de 2021.

---

**FRANCISCA SOARES SCHOMMER**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ (MF) 12.352.501/0001-16  
CONTRATANTE

---

**JOSIEL ROSA DO ROSARIO**  
CPF Nº 844.538.932-72  
**JOSIEL R. DO ROSARIO EIRELI - ME**  
CNPJ/MF 30.355.532/0001-02  
CONTRATADA